https://help.quintoandar.com.br/hc/pt-br/articles/360041279772-Posso-alterar-osinguilinos-do-meu-contrato-durante-a-loca%C3%A7%C3%A3o-QuintoAndar

Posso alterar os inquilinos do meu contrato durante a locação QuintoAndar?

Confira aqui se é realmente necessária alguma alteração



Primeiramente, é necessário reforçar a diferença entre **inquilino** e **morador** no contrato de locação:

- Inquilino é a pessoa que realiza a nossa análise de crédito e assina o contrato de locação, ou seja, é o responsável financeiro. Se houver mais de um inquilino em contrato, todos são igualmente responsáveis pelas despesas referentes à locação. É importante lembrar que o inquilino não precisa necessariamente morar no imóvel.
- Morador é a pessoa que mora no imóvel alugado. Os moradores podem não ter responsabilidade financeira sobre a locação, ou seja, um morador não precisa ser um inquilino necessariamente.
 - Se a sua solicitação estiver relacionada à inclusão/exclusão de moradores, clique <u>aqui</u>.

Saiba como trocar os inquilinos no contrato de locação:

Não deve haver pedido de rescisão em andamento para a locação em questão. Caso haja, não poderemos seguir com a sua solicitação de troca.

Não serão aceitas solicitações de troca se houver boleto em aberto.

 Para alterar os inquilinos do contrato, será necessário realizar uma nova análise de crédito com o nome de todas as pessoas que vão permanecer ou entrar no contrato.

A análise de crédito irá analisar **requisitos importantes** para seu perfil de crédito, como por exemplo: Score; Histórico financeiro; Composição de renda e oscilações, entre outros pontos. O pré-requisito básico para seguir com a análise de crédito é comprovar renda de 2.5 vezes o valor do pacote (Aluguel + IPTU + condomínio + seguro incêndio).

Exemplo: Se o valor do pacote for de R\$1.000,00, é necessário comprovar renda de no mínimo R\$2.500,00 para seguir com a análise.

 Após a aprovação da análise, vamos pedir autorização ao proprietário para prosseguir com a alteração. Em seguida, enviaremos o aditivo contratual para que todos os envolvidos (inquilinos que irão entrar, sair ou permanecer, além dos proprietários) possam assinar.

É importante lembrar que nenhuma outra cláusula contratual será alterada e que os prazos da locação (início e previsão de término) serão mantidos de acordo com o contrato inicial.

Entenda o prazo para essa solicitação

O prazo para tratarmos da sua solicitação é de **15 dias úteis**. É importante ressaltar que alguns fatores podem prolongar esse processo, como ausência de dados ou documentos, problemas na análise de crédito, necessidade de alinhamento entre as pessoas que irão assinar o aditivo contratual, tempo para assinatura, entre outros.

Caso precisemos de mais informações, entraremos em contato o mais breve possível.